



Recuperação Judicial (fls. 4233/4239 item 2.e.v), as impugnações (artigos 8º, 10º e 13º da Lei 11.101/2005) e habilitações retardatárias deverão ser distribuídas em autos apartados, por intermédio de peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal da Recuperação Judicial.

NÃO DEVEM SER APRESENTADAS IMPUGNAÇÕES OU HABILITAÇÕES RETARDATÁRIAS NO PROCESSO PRINCIPAL.

4) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico (e-mail) grupoportal@laspro.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de maio de 2025.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE. GSI INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.330.609/0001-55.

PROCESSO Nº 1000501-05.2024.8.26.0354
PRAZO DO ATO: 10 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1. **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial MANSSUR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada pelo Dr. João Vinícius Manssur, apresentou a relação de credores do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 1747- 1750), disponível no website da Administradora Judicial (www.manssur.adv.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2. **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, as devedoras ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar habilitação ou impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005.

3. **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, sediada na Av. São Valério, 115, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP: 05603-010, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email aj@manssur.adv.br.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de maio de 2025.

Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Processo Digital nº: 1000038-69.2025.8.26.0373
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Rodoviário Morada do Sol Ltda. e outros

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E DE AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05), COM PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RODOVIÁRIO MORADA DO SOL LTDA. (CNPJ número 43.954.460/0001-61), ITAOBI TRANSPORTES LTDA. (08.693.795/0001-72) e LIRAN TRANSPORTES LTDA (03.580.765/0001-36), PROCESSO Nº 1000038-69.2025.8.26.0373.

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 3ª e 6ª RAJs da Comarca de Ribeirão Preto, Dra. Carina Roselino Biagi, avisa que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, representada por Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (Administradora Judicial), apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 7450/7558 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, os Devedores ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de



10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico (e-mail) grupomorada@laspro.com.br.

4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 6843/6990 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial www.lasproconsultores.com.br (Link direto: https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-morada__702).

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do artigo 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.
Ribeirão Preto, 14 de maio de 2025.

AGUAÍ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Nelson de Jesus Costa, REQUERIDO POR Nelson de Jesus Piana Costa - PROCESSO Nº1002141-51.2022.8.26.0083.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Aguai, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ACAYABA DE REZENDE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/11/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de NELSON DE JESUS COSTA, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Nelson de Jesus Piana Costa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguai, aos 06 de março de 2025.

AGUDOS

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ARLETE FRAGA LIMA SORMANI, REQUERIDO POR SIMONE

DE LIMA ODASSI CUSTÓDIO - PROCESSO Nº1002544-61.2023.8.26.0058. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO MARTINES CHIADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/02/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de ARLETE FRAGA LIMA SORMANI, CPF 21711992887, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SIMONE DE LIMA ODASSI CUSTÓDIO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 23 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NATANAEL APARECIDO RODRIGUES, REQUERIDO POR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº0002753-62.2014.8.26.0058. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO MARTINES CHIADO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/09/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de NATANAEL APARECIDO RODRIGUES, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ANDRÉIA APARECIDA FERNANDES BRITO. O presente edital será publicado por três vezes, com

intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 23 de maio de 2025.